

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor, ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILEO, CPF 558938212-20, Assessor Especial, matrícula funcional nº 27.319, para fiscalizar o contrato nº 2015.001/SEGOV, firmado entre a o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV** e a empresa **AUTO POSTO PROVIDÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.907.707/0001-08, pela Compra Direta de Combustíveis - Proc. 009/2015, empresa sede na Cidade Nova I, travessa WE 10ª, S/nº, coqueiro, Ananindeua.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ananindeua, 05 maio de 2015.

EDUARDO DE MORAES LANDÉ
Secretaria Municipal de Gestão De Governo - SEGOV

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2015-SEGOV/PMA

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA), CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO - SEGOV E O AUTO POSTO PROVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.907.707/0001-08.

OBJETO: O presente objeto instrumento tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** (gasolina) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SEGOV e IEQA.

Processo: nº 009/2015.PMA.SEGOV.

VIGÊNCIA: do contrato terá o prazo de 03 (três) meses, a contar da assinatura do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Funcional Programática: 0412200182029 – Apoio às ações da Administração.
Natureza da Despesa: 30.90.30 – Material de Consumo.
sub-elemento: 30903001- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Fonte: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2015.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

CONTRATADA: O AUTO POSTO PROVIDÊNCIA.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** para a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Trabalho Social do Residencial Torres do Aurá I, Empreendimento Habitacional do PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida, por se enquadrar na hipótese prevista no inciso do artigo 25, inciso II.

Registra-se e publique-se.

Ananindeua-PA, 23 de março de 2015.

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Considerando, a necessidade e precisão de contratação de pessoa física com notório saber na elaboração de Projetos voltados para área Social, surgiu interesse na respectiva contratação para atuar na Elaboração do Projeto de Trabalho Social do Residencial Torres do Aurá I, Empreendimento Habitacional do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida e a referida contratação será através da Inexigibilidade, conforme o Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Considerando, que a respectiva contratação de Projeto apresenta-se oportuna e essencial para a realização do Projeto de Trabalho Social do Residencial Torres do Aurá I, a administração procurou de forma minuciosa contratar pessoa física com vasta qualificação para executar o trabalho em prol da sociedade do município de Ananindeua-Pa, assim a administração procurou de forma minuciosa atender todos os requisitos necessários e satisfatórios, respeitando os princípios administrativos.

Considerando, que após avaliação e análise curricular o Sr. **Ronaldo Sérgio Santos Bertholo** apresentou a melhor qualificação para elaboração do respectivo Projeto de forma satisfatória, pois o mesmo é Graduado em Engenharia Civil e Gestão Pública e Pós-Graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades e em Programas e Projetos de Habitação de Interesse Social além de ser o único a possuir experiência com serviços de Gestão Condominial e Patrimonial apresentando total perícia na área a ser trabalhada.

Considerando, que o profissional em destaque apresentou a melhor proposta orçamentária para sua elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social do Residencial Torres do Aurá I, Empreendimento Habitacional do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida.

Considerando, a licitação é norteada pelo princípio da impessoalidade, a inexigibilidade é marcadamente informada pelo da pessoalidade. Com efeito, a razão que motivou o legislador a exigir que a contratação fosse realizada com profissional ou empresa notoriamente especializado tem relação direta com o grau de risco envolvido na contratação. Ou seja, o legislador pretendeu reduzir o risco da não obtenção de um serviço satisfatório, por ser ele intelectual e de natureza singular.

Considerando, as razões da escolha já mencionadas e justificativas, manifesto-me pela a Inexigibilidade e determino a Contratação de Pessoa Física para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social do Residencial Torres do Aurá I, Empreendimento Habitacional do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida. Nos termos do Parecer nº. 08/2015-SEHAB/PMA, em estrita observância ao que preceitua o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ananindeua-PA; 23 de março de 2015.

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º TA ao Contrato 002/2010.PMA.SEP0F

Objeto: Aditivo de valor para continuidade de prestação de serviço de conectividade IP – Internet protocol, através de linha dedicada na velocidade de 2.048 KBPS, bem como fornecimento de equipamento roteador compatível com a necessidade deste serviço, com a possibilidade de suportar aplicações TCP/IP para internet.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática: 0412200162021 – Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica
Sub-elemento: 33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamentos
Fonte: 10100 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor total alocado: R\$ 1.329,82 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)

Fundamentação Legal: Art. 25, II da Lei 8666/93 e Parágrafo Sétimo da Cláusula décima Primeira do Contrato 002/2010/PMA. SEPOF.

Protocolo: 731/2015.

Signatários: pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e NEWTON CUNHA COSTA E ADRIANA VIRGINIA PINTO SOARES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 016/2015 GAB/SESAN de 05 de maio de 2015.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Suspender o gozo das férias no período de 04/05 a 02/06/2015 da servidora **ALCIDES PALHETA MONTEIRO**, matrícula nº 001-29992, a partir desta data, por necessidade administrativa, devendo essa concessão ser agendada posteriormente para outro período mais conveniente à Administração Municipal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 05 de maio de 2015.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

PROCESSO Nº 204/2014 – SESAN/PMA
TP.2014.030 .PMA.SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº **TP.2014.030.PMA.SESAN**, que tem como objeto obras de duplicação da Avenida Curuçambá, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no bairro do Curuçambá, em Ananindeua, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **BUENO & OLIVEIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.022.164/0001-69, com o preço global de **R\$-1.342.876,76** (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo prazo de execução de 06 (seis) meses e vigência contratual de 07 (sete) meses.

Ao Departamento Jurídico para os ulteriores de Direito quanto à celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 18 de novembro de 2014.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 021/2014– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Escórcio e Bastos Ltda - EPP.

OBJETO DO CONTRATO Execução de Drenagem de Água Pluvial e Pavimentação Asfáltica no bairro de Águas Brancas, na Rua 2 de Junho e Rua Santana do Aurá, no município de Ananindeua. CONVÊNIO FDE Nº 043/2014

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 12 de abril de 2015 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 10 de agosto de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2015

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento
Jameson Bastos de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com seu fundamento no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostadas aos autos.

Nº do Processo: 028/2015-SEURB

Nº da Dispensa: 007/2015.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB e FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e a elaboração de estudos para modelo de gestão de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para o Município de Ananindeua.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recursos: 10.100 – Recursos Ordinários do Tesouro.

Funcional Programática: 17.512.0031.2062 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria.

Sub – Elemento – 33.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurf.

Valor Alocado: R\$ 225.622,60

Total Alocado: R\$ 225.622,60

Ananindeua (PA), 28 de abril de 2015.

JACEMIR FARIA DA IGREJA.
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEURB.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na forma da legislação vigente e na qualidade de autoridade superior, RATIFICO o ato acima, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, para contratação dos referidos serviços. Publique-se.

Ananindeua (PA), 28 de abril de 2015.

JACEMIR FARIA DA IGREJA.
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEURB.